



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 168/2006.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 14/08/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica. “RUA TRÊS LAGOAS”.

**AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO
VITORINO DA SILVA.**

**REJEITADO EM 16/10/2006, POR 5
VOTOS X 4 VOTOS.**

Rejeitado em 16/10/2006.

ANTONIO DA CUNHA
Presidente 2005/2006

AM 10 AGO 2006

AM 14 AGO 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2006.

REJEITADO

EM 16/10/2006.

por 5x4 - não atingido

o quórum de 2/3

CS

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

AUTOR:- CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços, ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, parte da **RUA TRÊS LAGOAS**, no trecho compreendido entre a Estrada Octávio Colli e a Rua Luiz Amaral de Souza, no Parque Residencial Santana e Jardim Gralha Azul.

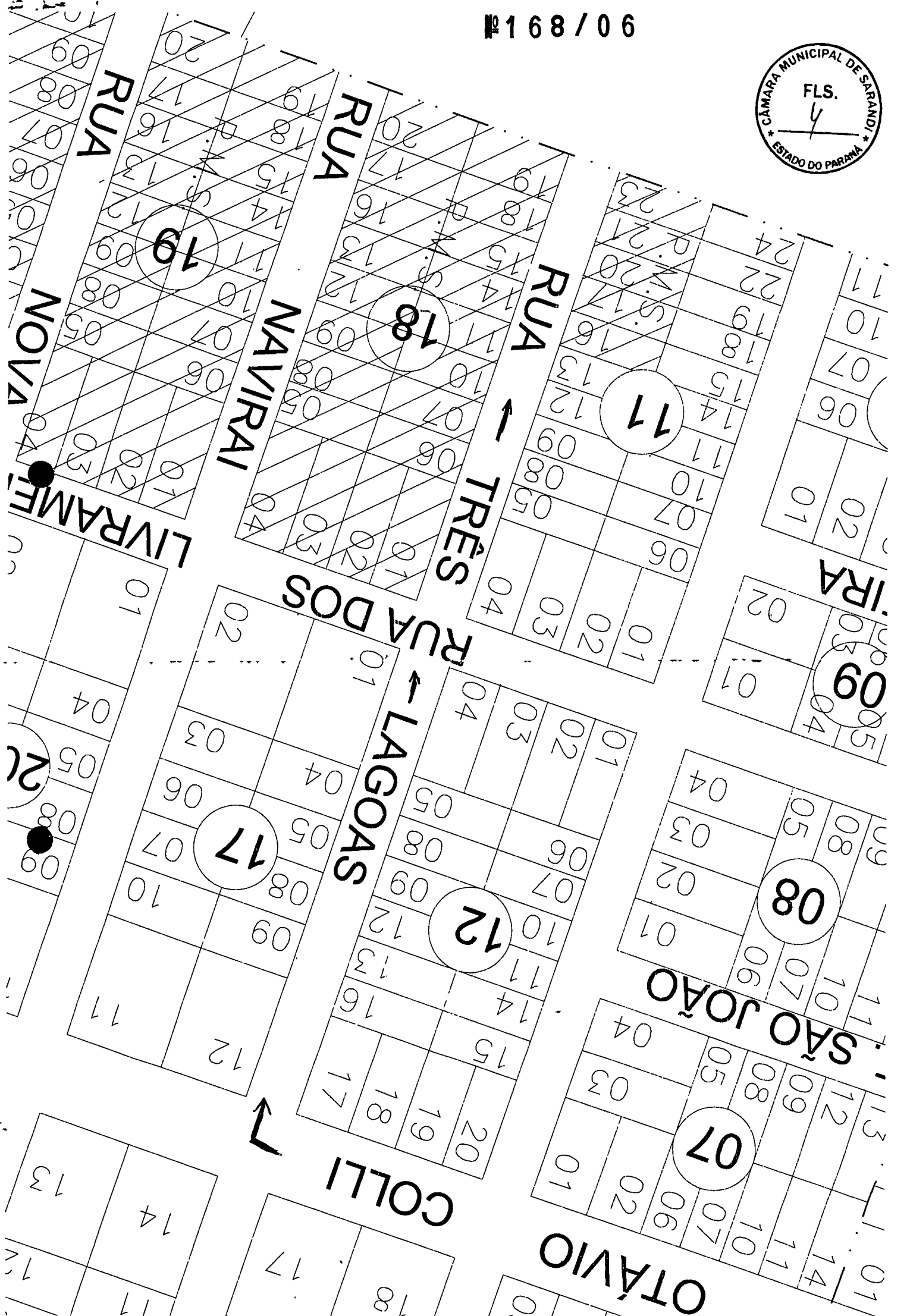
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
 Vereador - Autor





RUA NOVA

RUA NAVIRAI

RUA TRÊS LAGOAS

RUA SÃO JOÃO

RUA OTÁVIO

RUA COLLI

RUA LIVRAMENTO

19

18

11

17

12

08

07

22

09

IRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 168/06

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2006.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 168/2006, do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do
mês de agosto do ano de 2006.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 168 / 06

À Comissão de _____

Presidente da Câmara
Projeto de Lei Complementar nº 168/2006.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 168/2006, do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

mês de agosto do ano de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator
Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybylski,
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 168 / 06

Ofício nº 025/ 2006/GAB/Cunha/*


Sarandi, 30 de agosto de 2006.

Senhor Luis Carlos Manzato,

Tem o presente a especial finalidade de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei 168/2006, de autoria do edil Claudionei Aparecido Vitorino da Silva, que inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviço, na forma que especifica; para fins de emissão de parecer jurídico para orientação desta Presidência.

Respeitosamente,


Antonio da Cunha,
Vereador

Recb. em
05/09/06






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 168 / 06

PROCESSO Nº 168/2006.

ASSUNTO: INCLUEM AS RUAS NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, RUA TRÊS LAGOAS, ENTRE A ESTRADA OCTÁVIO COLLI E A RUA LUIZ AMARAL DE SOUZA.

O Vereador CLAUIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA protocola Projeto de Lei Complementar, para que seja incluídas no eixo de comércio as Rua Três Lagoas, entre a Estrada Octávio Colli e a Rua Luiz Amaral de Souza, no Parque Residencial Santana e Jardim Gralha Azul.

Para dar respaldo ao seu projeto de Lei, juntam um abaixo assinado com o nome de alguns moradores para dar respaldo ao seu pedido.

A mudança de condição de uma Rua, de residencial para comercial, pode afetar a vida de muitos moradores, bem como se o Município em seu plano diretor, mostra que tem viabilidade técnica para implantação de tal via como eixo de comércio.

Como podemos verificar, o Município, através de seu departamento competente, não foi consultado sobre a viabilidade técnica de se criar mais um eixo de comércio na cidade, sob pena de se serem criados, tão somente pequenos bares e quiosques para venda de lanches.

O projeto de Lei não é ilegal nem inconstitucional, mas deveria tomar todos os cuidados para que não se criem mais problemas, do que solução.

Lei. Somos pelo parecer favorável ao presente Projeto de

Sarandi, 15 de setembro de 2006.

LUIZ CARLOS MANZATO
Advogado OAB/PR nº 15.748

